



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 140/2021,
de 05 de maio de 2021.

“Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências”.

MAHER JABER MAMHMUD, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação, constante no Anexo Único, este Decreto, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o **SIAFIC** a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal 10.540/2020 e será composta por:

I - Um servidor titular do cargo de Contador do Município;

II - Dois servidores municipais da área de Tecnologia da Informação preferencialmente;

§ 1º A Comissão Especial escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do **SIAFIC**.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
05/05/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 05 de maio de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração

